

CATÁLOGO



III

LEILÃO ELITE

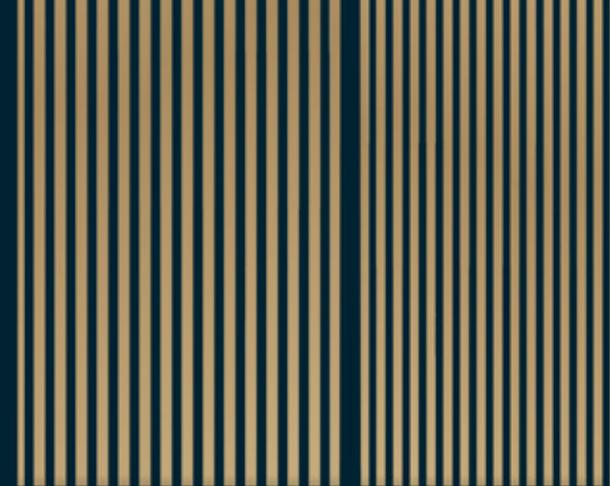
HARAS J.E.B
MANGALARGA

noSSa criação

22 | MARÇO

20:00h - Haras J.E.B

[YouTube/rpnleilões](https://www.youtube.com/rpnleilões)



NOSSA EQUIPE

LEILOEIRA:



ASSESSORIA:



MARKETING:



FOTOS E FILMAGENS:





CONHEÇAM AGORA
NOSSOS LOTES:



LOTE

01

50%



betofalção
ANTHROPOMÉTRIA

FRANÇA J.E.B

PRÊMIO DO OTNACER X ESMERALDA DO GADU

Nasc.: 05/11/2022

Simplemente a atual 1ª Res. Grande Campeã Nacional Potra Geral e de Marcha. Oportunidade de adquirir 50 % de uma das melhores potras já criadas pelo Haras JEB. Esse lote acompanha 1 cobertura do Diamante do Gadu para uso na França ou em qualquer égua de propriedade do comprador.

JEB

continua na próxima página

JB

50% FRANCA J.E.B



clique na foto abaixo
para assistir ao vídeo



LOTE

02

50%



belofação
ESTABELECIMENTO

CASCATA J.E.B

DIAMANTE DO GADU X IPANEMA DO MORRO AGUDO

Nasc.: 20/02/2020

Égua extraordinária filha do Diamante do Gadu em Ipanema do Morro Agudo. Uma das melhores doadoras do Haras JEB, e atual Reservada Campeã Nacional de Marcha e Geral.

JB

continua na próxima página

JB

50% CASCATA J.E.B



clique na foto abaixo
para assistir ao vídeo



LOTE

03

50%



GOIÂNIA J.E.B

JUSTICEIRO ACF X GOIÂNIA DO A.E.J

Nasc.: 20/09/2023

Potra maravilhosa de extremamente equilibrada, possui marcha de excelência e Morfologia de excessão. Filha de dois grandes campeões Nacionais, Justiceiro ACF em Goiânia do AEJ.



continua na próxima página

JB

50% GOINÂNIA J.E.B



clique na foto abaixo
para assistir ao vídeo



LOTE

04

50%



GALÊS J.E.B

JUSTICEIRO ACF X CASCATA J.E.B

Nasc.: 24/09/2023

Futuro garanhão, filho de Cascata JEB em Justiceiro ACF. Esse jovem potro possui todos atributos para se tornar um Grande campeão e um futuro Garanhão da raça Mangalarga.



continua na próxima página

JB

50% GALÊS J.E.B



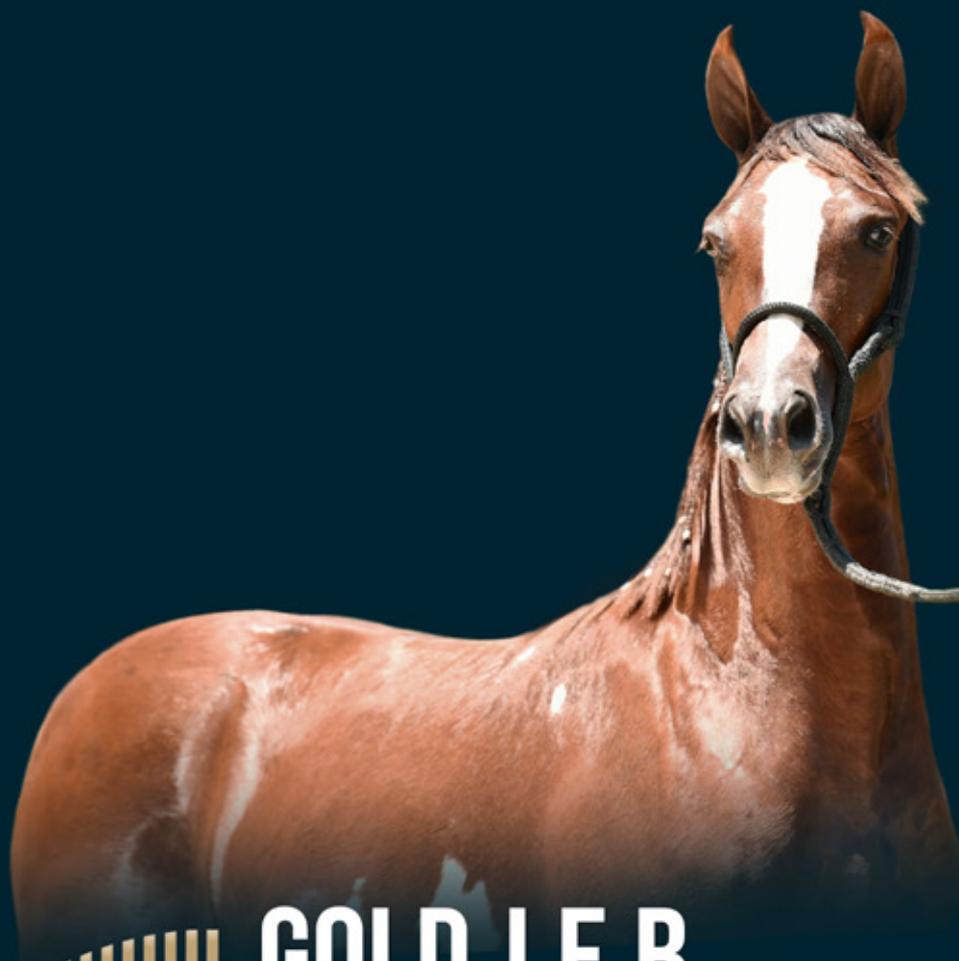
clique na foto abaixo
para assistir ao vídeo



LOTE

05

50%



GOLD J.E.B

DIAMANTE DO GADU X GRAZIELA DO CORUMBAU

Nasc.: 20/07/2024

Oportunidade de adquirir 50% de um irmão próprio de Elegante JEB! Esse potro possui uma das melhores genéticas da raça Mangalarga, filho de Diamante do Gadu em Graziela do Corumbau ! Lote mais que especial de um futuro garanhão da raça Mangalarga!



continua na próxima página

JB

50% GOLD J.E.B



clique na foto abaixo
para assistir ao vídeo



LOTE

06

25%



GRANADA J.E.B

QUARTZO DA SANTA CECÍLIA X ESCÓCIA DO FABULOSO

Nasc.: 10/01/2024

Potra pampa que ela a a pelagem a um outro patamar ! Possui andamento extraordinário e morfologia de excessão! Ela sintetiza onde o mangalarga deve chegar em termos de evolução dos animais de pelagem !



continua na próxima página

JB

50% GRANADA J.E.B



clique na foto abaixo
para assistir ao vídeo



LOTE

07

50%



FADA J.E.B

IMPERIAL DONAT X ELBA ACF

Nasc.: 10/02/2023

Potra pampa de qualidade ímpar, filha do fenômeno Imperial Donat em Elba ACF ! Potra para disputar as mais concorridas exposições da Raça Mangalarga e futura Matriz de excessão! Reflete o excepcional momento que vive a pelagem em nossa Raça !



continua na próxima página

JB

50% FADA J.E.B



clique na foto abaixo
para assistir ao vídeo



LOTE

08

50%



belofalcão

HELENA J.E.B OU HISTÓRIA J.E.B

DIAMANTE DO GADU X GABRIELA ACF - DIAMANTE DO GADU X BELDADE J.E.B

Nasc.: 31/08/2024 & 01/07/2024

50 % de Historia JEB ou Helena JEB. Duas potras babys para abrilhantar o leilão e bagunçar a escolha do futuro comprador! Ambas filhas do Diamante do Gadu em duas das melhores matrizes do Haras JEB: A Reservada Grande Campeã Nacional Potra de Marcha Beldade JEB e a Grande Campeã nacional égua geral e de marcha Gabriela ACF !

JEB

continua na próxima página

JB

50% HELENA J.E.B OU HISTÓRIA J.E.B

Helena J.E.B



clique na foto abaixo
para assistir ao vídeo

História J.E.B

clique na foto abaixo
para assistir ao vídeo





NOSSA CRIAÇÃO J.E.B



CONHEÇAM AGORA NOSSOS

LOTES REPRODUTIVOS

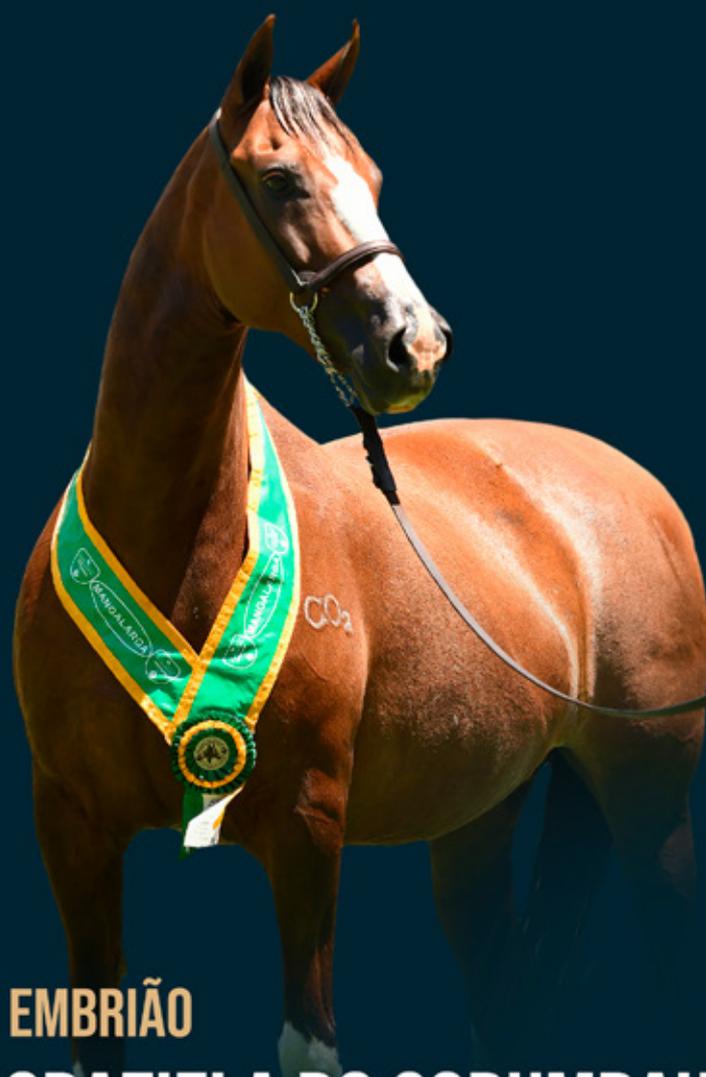


LOTE

09

100%

betofalcão
SANGUINARIAS



EMBRIÃO

GRAZIELA DO CORUMBAU com

DIAMANTE DO GADU OU JUSTICEIRO ACF

AMBOS SEXADO DE FÊMEA

100% do Embrião Graziela do Corumbau x Diamante do Gadu ou Justiceiro ACF, ambos já sexados de fêmea ! Lote extraordinário, para abrilhantar qualquer criatório da Raça Mangalarga!



continua na próxima página

EMBRIÃO

GRAZIELA DO CORUMBAU com
DIAMANTE DO GADU OU JUSTICEIRO ACF

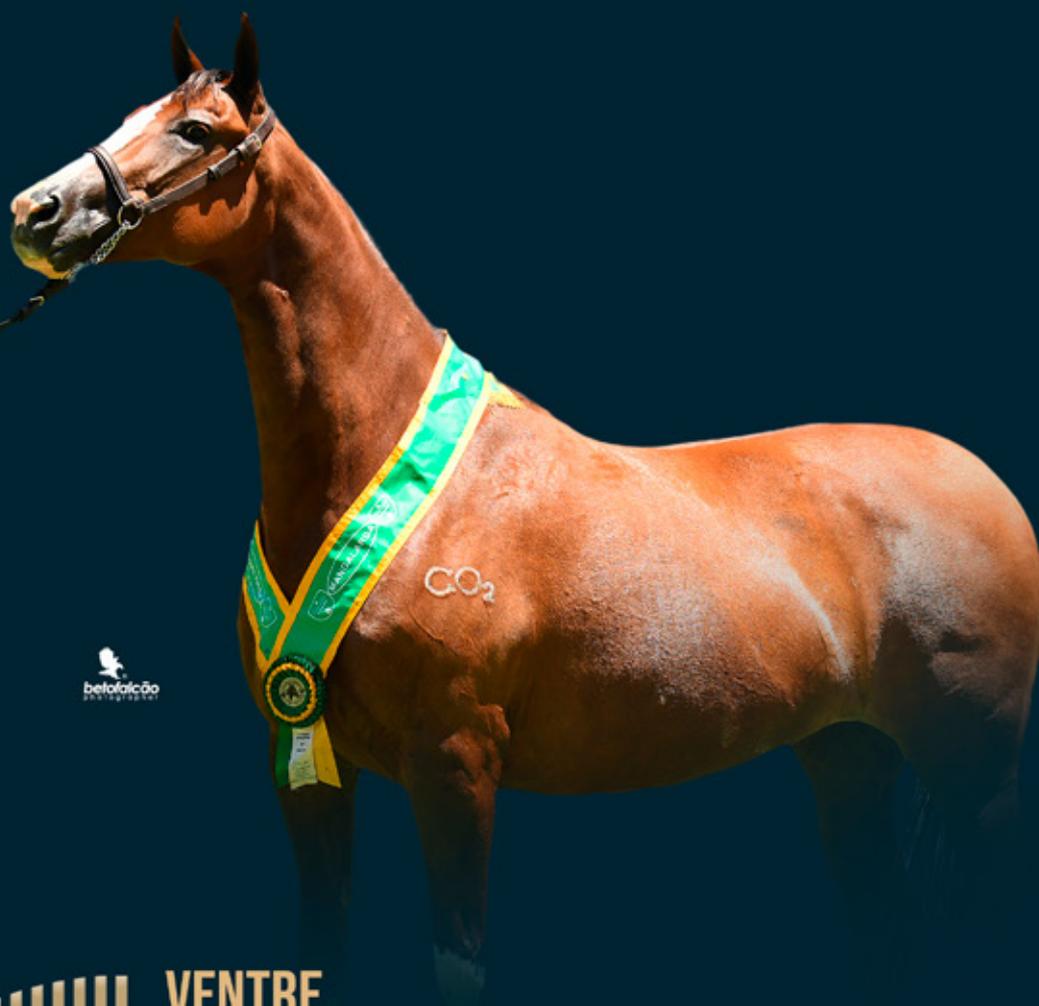


AMBOS SEXADO DE FÊMEA

LOTE

10

100%



betafalção
PROFESSOR

VENTRE

GRAZIELA DO CORUMBAU com

QUALQUER GARANHÃO DO PLANTEL J.E.B

100% ventre para livre acasalamento de Graziela do Corumbau! Caso o comprador desejar poderá utilizar qualquer garanhão do Plantel JEB, inclusive Diamante do Gadu! Custos de Veterinário e receptora por conta do Haras JEB!



continua na próxima página

J B VENTRE

GRAZIELA DO CORUMBAU com
QUALQUER GARANHÃO DO HARAS J.E.B



LOTE

11

100%



belofação
ESTABULEIRO

EMBRIÃO A COLETAR

CASCATA J.E.B com

ENCANTO DA JAUAPERI

GARANTIA DE FÊMEA

100% Embrião a coletar com garantia de fêmea de Cascata JEB x Encanto da Jauaperi ! Genética de campeões !

JB

continua na próxima página

EMBRIÃO

CASCATA J.E.B com

ENCANTO DA JAUAPERI



GARANTIA DE FÊMEA

LOTE

12

100%



EMBRIÃO A COLETAR

EUROPA J.E.B com

DIAMANTE DO GADU

GARANTIA DE FÊMEA

100% embrião a coletar com garantia de fêmea de Europa JEB
x Diamante do Gadu!



continua na próxima página

EMBRIÃO

EUROPA J.E.B com

DIAMANTE DO GADU



GARANTIA DE FÊMEA

LOTE

13

100%



belofa
PROTEÇÃO

EMBRIÃO A COLETAR

GOIÂNIA DO A.E.J com

JUSTICEIRO ACF

GARANTIA DE FÊMEA

Embrião a coletar com garantia de fêmea Goiânia do AEJ x Justiceiro Acf, mesmo acasalamento que originou Goiânia JEB!

JEB

continua na próxima página

EMBRIÃO

GOIÂNIA DO A.E.J com

JUSTICEIRO ACF



GARANTIA DE FÊMEA

LOTE

14

100%

XIQUE XIQUE VJC

FAGULHA J.E.B

FRANÇA J.E.B



**02 EMBRIÕES A ESCOLHER ENTRE
FRANÇA J.E.B, FAGULHA J.E.B OU XIQUE XIQUE VJC com
QUALQUER GARANHÃO DO HARAS J.E.B**

100% de dois embriões a escolher das Potras do Plantel JEB . Na batida do martelo o comprador escolherá dois embriões dentre 3 potras, sendo elas : França JEB atual Res. Grande Campeã Nacional Potra geral e de Marcha, Fagulha JEB atual Campeã Nacional Potra Mirim e Xique- Xique VJC atual Res. Campeã Nacional Potra Menor Geral! As coberturas de quaisquer garanhões do Haras JEB estão inclusas nesse lote, bem como os custos para Receptora e Veterinário.!

JB

continua na próxima página

JB 02 EMBRIÕES A ESCOLHER

FRANÇA J.E.B, FAGULHA J.E.B E XIQUE XIQUE VJC

França J.E.B



clique na foto abaixo
para assistir ao vídeo

Fagulha J.E.B



clique na foto abaixo
para assistir ao vídeo

Xique Xique VJC



clique na foto abaixo
para assistir ao vídeo



LOTE

15

100%



EMBRIÃO A COLETAR

ELBA ACF com

DIAMANTE DO GADU

GARANTIA DE FÊMEA

100% Embrião a coletar com garantia de fêmea Elba ACF x Diamante do Gadu, acasalamento que originou a Grande Campeã Nacional Dançarina JEB!



continua na próxima página

EMBRIÃO

ELBA ACF com

DIAMANTE DO GADU



GARANTIA DE FÊMEA



REGULAMENTO III LEILÃO ELITE HARAS J.E.B

CAPÍTULO 1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vendas realizadas no Leilão são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo o COMPRADOR recusar o animal ou solicitar redução de preço após a batida do martelo. Todos os participantes do Leilão devem ler o presente Regulamento e esclarecer eventuais dúvidas antes do início do Leilão. Os compradores estão e estarão obrigados a acatar os termos e condições deste Regulamento, não lhes sendo permitido, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento do presente Regulamento. Como de praxe, o COMPRADOR, através de lances, estabelece livremente o preço de compra e nenhum eventual índice deflacionário poderá implicar na alteração do valor de compra apurado na batida do martelo.
2. Imediatamente após a batida do martelo, o COMPRADOR dará aceite a uma única NOTA PROMISSÓRIA sem data de vencimento, no valor total do negócio e assinará o Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio.
3. O COMPRADOR quando de sua primeira aquisição deverá preencher a ficha cadastral antecipadamente ao Leilão, fornecendo todos os dados solicitados pela RPN LEILÕES LTDA.
4. Assiste ao leiloeiro o direito de recusar lances de pessoas que, a seu exclusivo critério, não estejam em condições de entabular negócios ou que por qualquer motivo não considere idôneas. O VENDEDOR reserva-se o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao escritório da RPN LEILÕES LTDA, antes que o COMPRADOR faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do VENDEDOR.
5. Nas vendas a prazo, o COMPRADOR dará ao VENDEDOR, em penhor, os animais adquiridos no Leilão, até a quitação total do preço de compra ou de sua dívida, o que for maior, ficando, porém, o COMPRADOR de posse dos animais apenas na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem os onerar sem o expreso consentimento por escrito do VENDEDOR. O COMPRADOR compromete-se a manter os animais adquiridos protegidos, bem tratados e cuidados e em conformidade com as melhores práticas e medidas sanitárias. Caso venha ocorrer a morte dos animais, na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando o VENDEDOR qualquer responsabilidade. As crias/produzidos que nascerem dos animais comercializados são considerados frutos ou rendimentos provenientes dos animais adquiridos, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos o VENDEDOR, pois também estão sujeitos à reserva de domínio estipulada neste documento.
6. O COMPRADOR pagará à RPN LEILÕES LTDA uma comissão de compra equivalente a 8,5% (oito e meio por cento) do valor total de compra apurado na batida do martelo. Na hipótese de não concretização do negócio após a batida do martelo, o COMPRADOR ainda assim estará responsável pelo pagamento da comissão de compra, a menos que o cancelamento do negócio tenha ocorrido por culpa exclusiva do VENDEDOR, hipótese em que caberá o VENDEDOR arcar com o pagamento da comissão de compra. Nos casos de pagamento com qualquer desconto concedido pelo VENDEDOR (vide Capítulo 3 abaixo), o valor da comissão de compra, será calculado sobre o valor total de compra, sem o desconto.
7. As taxas referentes ao Leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese.
8. O lance do COMPRADOR obriga-o a concretizar o negócio de compra do lote, nos termos do artigo 427 do Código Civil. Ao efetuar um lance através de qualquer plataforma digital ou por telefone da mesa operadora, o cliente assumirá o compromisso Irrevogável e Irretirável de comprar o lote ofertado.
9. O acerto de contas será feito no escritório da RPN LEILÕES LTDA, montado no recinto do Leilão, na data do Leilão ou até às 11:00 horas do dia seguinte. Para os compradores que não estiverem presentes no recinto na hora da arrematação, serão enviados, via e-mail, o contrato de compra e venda com reserva de domínio e a Nota Promissória, para assinatura digital do COMPRADOR, além das informações bancárias para pagamento da primeira parcela e da comissão de compra devida à RPN LEILÕES LTDA.
10. Os animais adquiridos só serão liberados para retirada na propriedade do VENDEDOR após (I) o recebimento do contrato de compra e venda devidamente assinado digitalmente pelo COMPRADOR e (II) após comprovação de quitação da parcela de entrada e da comissão de compra.
11. A retirada dos animais deverá ser feita em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o Leilão, impreterivelmente, sob pena do pagamento de custo de estadia a campo, no valor diário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Fica facultado o VENDEDOR reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada. A responsabilidade por quaisquer custos, acidentes, inclusive morte, cuidados veterinários e medicamentos após a batida do martelo será exclusiva do COMPRADOR. Acidentes ou até mesmo a morte dos animais após a batida do martelo, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, não eximirão o COMPRADOR do pagamento do valor total de COMPRA e da comissão de compra, não restando o VENDEDOR qualquer responsabilidade.
12. Os animais estarão disponíveis para vistoria de assessoria técnica e veterinária além de exames de compra somente antes do leilão, após a compra, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca da sanidade dos animais.
13. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas devidas o VENDEDOR implicará no vencimento antecipado de todo saldo devedor, ficando assegurado o VENDEDOR o direito de, a seu exclusivo critério: (I) promover a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) sobre o total da dívida e correção monetária calculada pelo IGP-M, além de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito para cobrir custos com honorários e despesas com advogados; ou (II) optar pela reintegração na posse do animal, rescindindo-se, em consequência, o contrato de compra e venda e perdendo o COMPRADOR em favor do VENDEDOR todos os valores já pagos, sem prejuízo de responder também o COMPRADOR por eventuais prejuízos, perdas e danos e lucros cessantes. A reintegração na posse do animal em caso de inadimplimento não dependerá de qualquer demonstração de "perigo de dano em caso de demora" ou de "risco ao resultado útil do processo", podendo a mora do COMPRADOR ser comprovada por qualquer meio, inclusive mediante o protesto da Nota Promissória e do contrato de compra e venda com reserva de domínio.
14. O domínio do animal negociado no Leilão somente será adquirido pelo COMPRADOR após a quitação do valor total do preço de compra, quando então o VENDEDOR deverá entregar ao COMPRADOR os documentos necessários à transferência do animal perante a ABCCRM, bem como devolver a NOTA PROMISSÓRIA emitida pelo COMPRADOR em garantia do negócio.
15. Nas vendas de Embrião pronto o comprador tem a responsabilidade da devolução da receptora, em bom estado, após o desmame do produto.
16. Na impossibilidade de coleta de embrião da doadora adquirida, qualquer que seja o motivo, o vendedor se obriga a dar ao comprador outras três opções de matrizes doadoras, a fim de que ele indique a sua nova opção a ser coletada, em substituição à barriga adquirida.
17. O ICMS para equinos acima de 03 (três) anos será calculado de acordo com a legislação do Estado de São Paulo.
18. Todas as informações constantes do catálogo são de responsabilidade do VENDEDOR.
19. A RPN LEILÕES LTDA, na qualidade de empresa Promotora do Leilão, atua apenas como intermediária das transações, envidando todos os esforços para a regularidade dos negócios, mas não responde solidária nem subsidiariamente pelas vendas realizadas no Leilão e nem pelas obrigações assumidas pelas partes.
20. A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão altera e/ou complementa sobre as condições e descrições contidas no catálogo e no Regulamento.

CAPÍTULO 2 – DAS PARCERIAS E CONDOMÍNIOS (VENDAS DE 50%)

21. PARCERIAS: Os lotes que implicam em comercialização de 50% (cinquenta por cento) de determinado animal e/ou embrião é vedada a arrematação por mais que 2 (dois) condôminos, ou seja, não admite-se a compra por mais de 2 (dois) arrematantes a um lote. Consequentemente, não será gerado em qualquer hipótese, contratos em nome de mais que 2 (dois) compradores.
22. Nos casos de venda de 50% (cinquenta por cento) de animais, ficará automaticamente constituído condomínio entre COMPRADOR e VENDEDOR, aplicando-se as condições específicas constantes da descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o Leilão. Nas vendas de 50%, o animal ficará alojado um ano com cada condômino, de forma alternada, sendo direito do comprador optar por ficar com o animal no primeiro ano que se inicia a partir da data do leilão, estando com o contrato de compra e venda assinado e acerto de contas.
23. Durante o período de alojamento do animal o condômino arcará integralmente com todas as despesas de manutenção e, se assim desejar, inscreverá o animal para exposição e competições em seu nome, suportando todos os custos e recebendo integralmente as respectivas premiações.
24. Nem comprador nem vendedor poderão alienar, ceder, dar em garantia ou por qualquer outra forma transferir a sua participação no animal em parceria a terceiros sem antes oferecê-la à outra parte, a qual terá preferência na aquisição da metade da parte ofertante, nas mesmas condições negociadas com o terceiro interessado. Disso e para a correta preservação desse direito de preferência, nem comprador nem a vendedora poderão vender, sem o consentimento da outra parte, sua participação no animal em parceria em leilões ou qualquer outra modalidade de pregão.

25. As decisões sobre o animal em geral, sua campanha em exposições e sobre o valor de eventual venda de barrigas e/ou embriões serão tomadas em conjunto pelos condôminos, COMPRADOR e VENDEDOR, sempre dentro do espírito de parceria que deve nortear a propriedade em condomínio e, também, com o que for melhor para o animal, sua preservação e sua valorização.

26. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários e treinamento serão arcadas exclusivamente pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento, com exceção das despesas de reprodução, que serão suportadas na forma descrita no item 27 abaixo. Da mesma forma, os custos para participação do animal em exposições, copas e outros eventos do gênero serão sempre arcados pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento do evento. Os prêmios e pontos conquistados pelo animal ficarão também com a parte com a qual o animal o estiver no momento.

27. Cada sócio terá direito aos embriões do animal por um ano, alternando-se anualmente. Caso o comprador opte por deixar o animal no Haras JEB no seu ano de direitos reprodutivos, todos os custos relacionados à formação dos embriões (cobertura, sêmen, transporte, veterinário, receptoras, medicamentos etc.), serão por conta do comprador.

28. Os animais e/ou embriões arrematados em forma de parceira (isto é, compra de 50%), poderão, se o COMPRADOR assim desejar, permanecer na propriedade do VENDEDOR, se com isso o VENDEDOR também expressamente concordar por escrito, ficando desde já estipulada uma taxa mensal de estadia de R\$2.000,00 (dois mil reais), a qual será corrigida anualmente pela variação do IGP-M na menor periodicidade permitida em lei. Despesas com exames diagnósticos, laboratoriais, cirurgias, honorários de veterinários, medicamentos, material de qualquer natureza, dentre outras serão pagas pelo COMPRADOR em adição ao valor acima, na respectiva proporção de sua participação no condomínio.

29. Nos casos de venda dos direitos reprodutivos de qualquer produto comercializado, aplicando-se as condições específicas constantes na descrição de cada lote no catálogo e apregoados pelo leiloeiro durante o leilão. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários, despesas com hospitais caso necessário e outros serão arcados exclusivamente pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento, ou conforme descrito no campo "OBSERVAÇÃO DO LOTE DO CONTRATO".

30. Nos casos de venda de cobertura ou sêmen, os valores para comercialização deverão ser acordados com todos os condomínios, e os valores brutos arrecadados, serão divididos entre as partes na respectiva proporção de suas cotas. Não será permitida a doação de coberturas por nenhum dos condomínios.

CAPÍTULO 3 - DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO

1. O valor de cada lance, multiplicado por 52 (cinquenta e dois), corresponderá ao valor total do negócio por animal. Assim, por exemplo, um lance de R\$1.000,00 para compra de um determinado lote representa uma oferta de R\$ 52.000,00 para compra desse lote.

2. O COMPRADOR poderá optar por uma das formas de pagamento abaixo:

1ª OPÇÃO: PAGAMENTO EM 26 PARCELAS: parcela Inicial, devida no ato da aquisição, correspondente ao valor do lance multiplicado por 2 (dois), mais 25 (vinte e cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas correspondentes ao valor do lance multiplicado por 02(dois).

2ª OPÇÃO: PAGAMENTO À VISTA: sobre o preço total da compra haverá um desconto de 5% (cinco por cento) e o valor então apurado será pago no ato da aquisição.



HARAS J.E.B
MANGALARGA